

22844	ELGU	67	XALKORI	250 .60 caps.	R\$ 555,98
6228	AUUK	76	XELODA	500 mg20 cp	R\$ 15,75
23134	EOKW	952	XGEVA	120 mg 1,7 ml	R\$ 1.407,07
22286	EDRF	837	XTANDI	40 mg20 caps.	R\$ 103,13
21742	AUQR	348	XYLESTESIN	2% geleia 30 g	R\$ 6,82
20976	DRLM	309	YERVOY	50 mg 110 ml	R\$ 18.477,60
23587	ETDN	511	ZALTRAP	100 mg/4 ml	R\$ 1.077,61
24055	EWGJ	34	ZEDORA	440 mg FA	R\$ 7.855,95
24055	BYBE	34	ZEDORA	150 mg FA	R\$ 2.381,60
20831	DQDZ	76	ZELBORAF	240 . al/al 56 cp rev.	R\$ 169,11
24189	EXBY	127	ZERBAXA	1 g/0.5 g	R\$ 359,26
18025	EVCU	352	ZOFRAN	2 mg/ml 4 ml	R\$ 31,05
3009	AUQU	442	ZOLADEX	LA 10,8 mg depot	R\$ 1.721,19
3009	BCPJ	442	ZOLADEX	Det 3,6 mg	R\$ 651,66
3009	FAAW	442	ZOLADEX	3,6 mg det bs.1	R\$ 571,95
3009	FAAX	442	ZOLADEX	LA 10,8 mg det bs.1	R\$ 1.410,82
19623	DFJA	34	ZOLIBBS	4 mg/5 ml 1 or.	R\$ 369,57
18047	BCWT	67	ZOLTEC IV	100 ml	R\$ 164,31
8022	DWOP	352	ZOMETA	RTU - 4 mg100 ml	R\$ 748,95
24729	EZUG	34	ZOSTIDE	250 mg120 cp	R\$ 47,70
20302	DMBJ	372	ZYTIGA	250 . 120 cp	R\$ 107,20
20302	EZMN	372	ZYTIGA	500 mg 60 cp rev.	R\$ 207,59
7804	BBUM	67	ZYVOX	600 mg 300 ml	R\$ 292,36

Protocolo: 2022000723749

**PORTARIA IPE SAÚDE Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias de internação hospitalar e da remuneração das taxas de serviços hospitalares que especifica, e altera a Portaria IPE Saúde nº 06, de 4 de outubro de 2018, que inclui Código na Tabela de Despesas do IPE Saúde.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA 22/2441-0006303-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir de 26 de maio de 2022, o valor das diárias de internação hospitalar será reajustado em 15% (quinze por cento).

**Parágrafo único.** Sobre o valor das diárias de internação hospitalar referidas no “caput” deste artigo incidirão os reajustes percentuais definidos no Comunicado IPE Saúde nº 02/2018 para cada instituição.

**Art. 2º** A partir de 26 de maio de 2022, as taxas de serviços hospitalares referentes aos códigos nºs 18-3 (Sala de quimioterapia em ambulatório – por uso) e 136-8 (Quimioterapia -paciente internado - por aplicação) constantes da Tabela de Despesas do IPE Saúde, passarão a ser remuneradas conforme segue:

Código	Descrição	Valor (R\$)
18-3	Sala de quimioterapia em ambulatório – por uso	<b>50,00</b>
136-8	Quimioterapia (paciente internado) por aplicação	<b>35,00</b>

**Parágrafo único.** Sobre o valor das taxas de serviços hospitalares referidas no “caput” deste artigo incidirão os reajustes percentuais definidos no Comunicado IPE Saúde nº 02/2018 para cada instituição.

**Art. 3º** Os valores correspondentes à classificação adotada pelo Instituto, em razão do Comunicado IPE Saúde nº 02/2018, resultantes do disposto nesta Portaria, encontram-se discriminados em planilha disponível no site do IPE Saúde [www.ipesaude.rs.gov.br](http://www.ipesaude.rs.gov.br), por meio de acesso ao link “Legislação/Portaria”.

**Art. 4º** Na Portaria IPE Saúde nº 06, de 4 de outubro de 2018, que incluiu Código na Tabela de Despesas do IPE Saúde, ficam inseridas as seguintes alterações:

I – No art. 1º altera o valor da remuneração da taxa referente ao código 023-0 (Sala de Quimioterapia Ambulatorial por uso - novo modelo) constante do “caput”, conforme segue:

“Art. 1º.....

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
023-0	Sala de Quimioterapia Ambulatorial por uso – novo modelo	R\$ 700,00

II – O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A cobrança do código 023-0 se destina a tratamentos oncológicos por infusão endovenosa (EV), excetuados aqueles realizados com medicamentos via oral, intramuscular e subcutânea.”

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2022.

**Bruno Queiroz Jatene,**  
Diretor-Presidente do IPE Saúde.